



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MESQUITA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA  
MESQUITAPREV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
07/2023, CELEBRADO ENTRE O  
MESQUITAPREV, COMO CONTRATANTE E  
A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACTUARY  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, COMO  
CONTRATADA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná, nº 01, Fórum, Centro, Mesquita/RJ, CEP 26.553-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.801.853/0001-34, neste ato representado pela Ilustríssima Diretora-Presidente Cátia da Silva Ferraz, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade nº 10.648.948-7, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.472.917-42, denominado **CONTRATANTE**, e a Sociedade Empresária **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.211.721/0001-52, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, Sala 08, 2º Andar, Água Verde, Curitiba, PR, CEP 80.610-010, e-mail [previdencia@actuary.com.br](mailto:previdencia@actuary.com.br), denominada **CONTRATADA**, representada por Fernando Traleski, brasileiro, casado, atuário, portador da Carteira de Identidade nº 6.080.069-3, expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 015.713.769-41, doravante designada apenas **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023**, cujo objeto é a *concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública Integrado, para as áreas de concessão de benefícios previdenciários, recursos humanos/folha de pagamento, protocolo e cadastro, bem como a Implantação, Treinamento, Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico, visando atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mesquita – Mesquitaprev*, que se regerá pelo disposto no processo administrativo 09/8057/24, e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos do presente termo aditivo:

- I. a prorrogação do período de vigência do contrato, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/1993, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2024; e



- II. o reajuste contratual, com acréscimo de valor, com base no IPCA, na ordem de 4,424740%, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando a prorrogação de prazo de que trata o *caput* desta cláusula, o período de vigência do contrato está previsto para encerrar-se em 21/12/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente termo aditivo o valor total do Contrato Administrativo nº 07/2023 passa a ser R\$ 112.830,93 (cento e doze mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato ora aditado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 30.3001.2004.09.122.2100 – *Mesquita Previdência seu Benefício Assegurado*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – *Serviços de Consultoria*

Fonte: 1802 – *Recursos Vinculados ao RPPS*

Notas de Reserva: 45/2024 e 47/2024

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 007/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial do Município de Mesquita, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MESQUITA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA  
MESQUITAPREV

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Mesquita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CATIA DA SILVA Assinado de forma digital  
por CATIA DA SILVA  
FERRAZ:080472 FERRAZ:08047291742  
91742 Dados: 2024.11.22 16:07:42  
-03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**

FERNANDO Assinado de forma digital por  
FERNANDO TRALESKI:01571376941  
TRALESKI:01571376941 Dados: 2024.11.22 15:00:39 -03'00'

**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 1Âº T.A. AO T.C. 007.2023 - MESQUITAPREV \_ ACTUARY.pdf  
**Hash:** c7cf9aed26bfc451c7c63ad71249edf6bf17280ddb9a331e0a38c2f37f7dceco  
**Data da validação:** 22/11/2024 16:13:08 BRT

### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** FERNANDO TRALESKI  
**CPF:** \*\*\*.713.769-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x493d2305232f0619  
**Data da assinatura:** 22/11/2024 15:00:39 BRT

Assinatura aprovada.



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** CATIA DA SILVA FERRAZ  
**CPF:** \*\*\*.472.917-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x7153659b26eece99  
**Data da assinatura:** 22/11/2024 16:07:42 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir.

Verifica-se que o caso se trata de pedido de emissão de boletos e esclarecimentos.

Contudo, verifica-se que não foi possível localizar a reclamada por meio do endereço fornecido pela reclamante, devendo esta ir ao judiciário para ter a sua demanda acolhida.

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como não fundamentada.

RECLAMADA: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

RECLAMANTE: FATIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRICIO

RECLAMAÇÃO N. 5572/22 (REQUER QUE SEJA APRESENTADA PROVAS QUANTO AO CONTRATO FIRMADO, BEM COMO DOCUMENTO QUE EMBASARAM A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir. Verifica-se que o caso se trata de pedido para que a Reclamada apresente provas quanto ao contrato de alienação fiduciária firmado.

Contudo, verifica-se que a Reclamante ingressou com a ação judicial em face da Reclamada com os mesmos fundamentos da presente reclamação, ocasião em que seus pedidos foram atendidos.

Assim, entendo como suficiente as medidas já adotadas em desfavor da Reclamada.

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Mesquita, 22 de dezembro de 2024.

**HERMÍNIO RODRIGO CORRIÇA**  
Diretor-Presidente

**MESQUITAPREV**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV e PARADIGMA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação

do período de vigência do contrato e reajuste contratual, com acréscimo de valor, com base no IPCA, na ordem de 4,24%. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. VALOR TOTAL: O valor total do contrato administrativo nº 001/2023 passa a ser R\$ 5.964,74 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Reserva: 44/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/8485/24.

Mesquita, 22 de novembro de 2024.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora-Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 07/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV e ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contrato e o reajuste contratual, com acréscimo de valor, com base no IPCA, na ordem de 4,424740%. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22/12/2024. VALOR TOTAL: O valor total do Contrato Administrativo no 07/2023 passa a ser R\$ 112.830,93 (cento e doze mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65 da Lei no 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Reserva: 45/2024 e 47/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/8057/24.

Mesquita, 22 de novembro de 2024.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora-Presidente